



GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

25,06,08

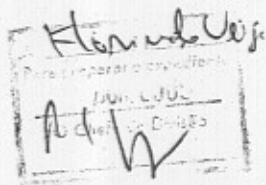
REQUERIMENTO Nº 439/X (1ª) - AC

Requerimento Parlamentar ao
Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

Considerando que o Governo celebrou o Dia Mundial do Ambiente com a aprovação, em Conselho de Ministros, de diversos diplomas relativos à área do Ambiente;

Considerando que a esmagadora maioria desses diplomas se encontravam já concluídos pelo anterior Governo e que a sua apresentação e explicação constou da longa e pormenorizada passagem de pasta do Ministro e do Secretário de Estado Adjunto do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVI Governo Constitucional para o Ministro do Ambiente do actual Governo, como se comprova pelo facto de:

1. O Projecto de Resolução que aprova o POOC Vilamoura/Vila Real de Santo António, foi aprovado na reunião de Secretários de Estado de 17 de Janeiro de 2005 e, na impossibilidade de aprovação em Conselho de Ministros, ficou a aguardar (na PCM) aprovação pelo XVII Governo Constitucional. A última versão foi transmitida e apresentada, pelo Secretário de Estados Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (SEAMAOT) aos autarcas dos municípios envolvidos.
2. A versão final do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, resultante da ponderação da discussão pública por parte do ICN e do ISA e da respectiva validação pela tutela governamental, foi apresentada e transmitida, pelo SEAMAOT, a 15 de Janeiro, aos municípios de Setúbal, Palmela e Sesimbra.
3. O Decreto Regulamentar que classifica o Parque Natural do Litoral Norte foi aprovada na Reunião de Secretários de Estado de 17 de Janeiro de 2005 e, na impossibilidade de aprovação em Conselho de Ministros, ficou a aguardar (na PCM) aprovação pelo XVII Governo Constitucional.
4. A Resolução do Conselho de Ministros relativa à aprovação do Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande foi agendado para a reunião do Conselho de Ministros de 24 de Fevereiro de 2005 e, na impossibilidade de aprovação em Conselho de Ministros, ficou a aguardar (na PCM) aprovação pelo XVII Governo Constitucional.



5. A Resolução do Conselho de Ministros relativa à aprovação do Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor foi agendado para a reunião do Conselho de Ministros de 24 de Fevereiro de 2005 e, na impossibilidade de aprovação em Conselho de Ministros, ficou a aguardar (na PCM) aprovação pelo XVII Governo Constitucional.
6. A Resolução do Conselho de Ministros relativa à aprovação do Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Águeda e Pisco foi agendado para a reunião do Conselho de Ministros de 24 de Fevereiro de 2005 e, na impossibilidade de aprovação em Conselho de Ministros, ficou a aguardar (na PCM) aprovação pelo XVII Governo Constitucional.
7. A Proposta de Lei-Quadro da Água foi concluída em Novembro de 2004 (introduzindo, face às versões anteriores, diversas inovações – desde logo, pelo facto de prever a consolidação, num único texto, toda a legislação relativa aos recursos hídricos, evitando que a transposição da respectiva Directiva comunitária fosse realizada com recurso a diversos instrumentos). Sendo uma Lei da competência da Assembleia da República e tendo esta sido dissolvida, o SEAMAOT do XVI Governo Constitucional decidiu remeter (por despacho de 9 de Dezembro) esta versão final para discussão pública.
8. A Proposta de Lei relativa ao Regime-Geral de Contra-ordenações ambientais foi concluída em Novembro de 2004. Sendo uma Lei da competência da Assembleia da República e tendo esta sido dissolvida, o XVI Governo Constitucional decidiu remeter (por despacho do SEAMAOT de 10 de Dezembro) esta versão final para parecer do CNADS.
9. A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável foi aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 11 de Novembro de 2004.
10. A decisão de retomar a construção da Barragem de Odelouca e de desencadear a abertura do concurso público internacional para a execução da obra, a par da definição de um Plano Complementar de medidas de compensação dos danos sobre a biodiversidade, foi tomada por Despacho do Ministro do Ambiente do XVI Governo Constitucional, em 22 de Janeiro de 2005.



Relativamente aos diplomas da autoria do XVI Governo Constitucional (como se comprova da lista anterior) e que foram alvo de aprovação no Conselho de Ministros de 5 de Junho de 2005, solicita-se o seguinte esclarecimento por parte do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

- 1- **Foram introduzidas alterações substanciais nesses diplomas relativamente às versões concluídas (e divulgadas aos autarcas, aos organismos consultivos e à população em geral) pelo XVI Governo Constitucional – e lealmente transmitidas em reunião de “passagem de pasta”?**

Em caso negativo, isto é, se não existem alterações, como justifica o Governo o facto de, por um lado, ter esperado pelo dia 5 de Junho para aprovar diplomas que o podiam ser a partir de 13 de Março e, por outro, ter omitido, publicamente, o facto de se tratarem de diplomas da autoria do anterior Governo? Não receia o Governo que, do ponto de vista ético, se possa afirmar que o Governo não exibiu uma atitude compatível com a responsável e muito pormenorizada passagem de pasta?

No caso de terem sido introduzidas alterações significativas nesses diplomas antigos, como justifica o facto de não ter dado conhecimento público dessas alterações, limitando-se a uma muito superficial informação em Comunicado do CM?

- 2- **É verdade, como consta na Comunicação Social, que foi removido do artigo 7º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Arrábida, a proibição de co-incinerar resíduos industriais perigosos (de entre as 17 proibições inscritas nesse artigo)? Atendendo a que aquela proibição foi proposta pelos Serviços do ICN, tendo por base critérios técnico-científicos, não considera o Governo que essa alteração (remoção) configura uma instrumentalização política do diploma, desvirtuando a sua base técnica e atentando contra a idoneidade daquele instituto?**

Lisboa, 7 de Junho de 2005.

Os Deputados,

*Jorge Moreira da Silva
Fernando Loureiro*